



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 591, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias – Processo Eletrônico nºs 6995/2023 e 7177/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) a cada uma das servidoras abaixo relacionadas, para viagem oficial à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período compreendido entre os dias 26 e 27 de outubro de 2023, as quais estarão participando de Curso de **Capacitação sobre "sindicância e processos administrativos disciplinares"**, ministrado pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sendo:

- Marília Aparecida da Silva Luft - Colaborador Profissional I – Função Procurador
- Suelin Beatrice Maldaner – Diretora Depto de Expediente, Compras e Recursos Humanos

§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

§ 2º: Transporte: COROLA - PLACA AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº _____
de 26/10/23 FL. _____
Visto 